

LEI Nº 1.666-03/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER O TORNEIO DE VERÃO 2016 (CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE AREIA E VÔLEI DE AREIA), e dá outras providências.

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o Torneio de Verão 2016, compreendendo as modalidades esportivas de Futebol de Areia e Vôlei de Areia, a ser realizado nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016.

§ 1º - Fica autorizado o custeio da arbitragem até o limite de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

§ 2º - Fica autorizado o custeio da premiação em troféus e medalhas para as quatro primeiras equipes de cada categoria, troféus para os goleadores, goleiros menos vazados, atletas destaques e para as equipes de melhor disciplina até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e mais vale-compras no comércio local para as quatro primeiras equipes de cada categoria, limitados aos valores descritos abaixo.

1º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

2º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3º lugar – Troféu, medalhas e vale-compras de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

4º lugar – Medalhas e vale-compras de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 3º - Fica autorizado o custeio das despesas com som, camisetas e material esportivo afeto ao evento até o limite de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2016 e das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

01 – CONV/AUX. E OUTROS RECURSOS

27.812.0103.2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (522)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV/AUX. E OUTROS RECURSOS

27.812.0103.2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.3.90.31.00.000000 – Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. Outras (525)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de dezembro de 2015.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Clara Luiza Krug
Auxiliar Administrativa